



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 620 - Ano 7 - Sexta-feira, 30 de agosto de 2024

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Aprova o calendário anual de reuniões do Conselho Municipal do Idoso/CMIC para o ano de 2024".

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba- CMIC, instituído pela Lei Municipal Nº 2.535 de 09 de Dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba – CMIC, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 11º da Resolução Nº 01 de 30 de Setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião Ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2024, Ata nº 001;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o calendário anual das reuniões para o ano de 2024 do Conselho Municipal do Idoso/CMIC para o ano de 2024.

Parágrafo único: as reuniões ordinárias do ano de 2024 acontecerão toda primeira quarta- feira de cada mês, as 14h:00 de forma Híbrida.

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuibasp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

MÊS	DATA	HORÁRIO	MODO
Janeiro	03/01/2024	14hs	Híbrido
Fevereiro	07/02/2024	14hs	Híbrido
Março	06/03/2024	14hs	Híbrido
Abril	10/04/2024	14hs	Híbrido
Mai	08/05/2024	14hs	Híbrido
Junho	05/06/2024	14hs	Híbrido
Julho	03/07/2024	14hs	Híbrido
Agosto	07/08/2024	14hs	Híbrido
Setembro	04/09/2024	14hs	Híbrido
Outubro	02/10/2024	14hs	Híbrido
Novembro	06/11/2024	14hs	Híbrido
Dezembro	04/12/2024	14hs	Híbrido

Carapicuíba, 07 de Fevereiro de 2024

Carmelita Laurício Botelho dos Reis

Presidente do CMIC

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e de Aplicação dos Recursos Financeiros do Conselho Municipal do Idoso/CMIC para o ano de 2024 e dá outras providências".

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba- CMIC, instituído pela Lei Municipal Nº 2.535 de 09 de Dezembro de 2004 e regulamentado pela Resolução 01/2010 de 30 de setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal do Idoso de Carapicuíba – CMIC, órgão superior de caráter permanente, deliberativo, paritário e de interlocução entre Idosos, Poder Público e Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o Artigo 6º da Resolução Nº 01 de 30 de Setembro de 2010 – Regimento Interno do CMIC;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004;

CONSIDERANDO a Resolução nº 237 do CNAS, de 14 de dezembro de 2006, que recomenda que no início de cada nova gestão, seja realizado o planejamento do conselho com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes;

CONSIDERANDO a Resolução nº 01, Artigo 21 § 1º de 02 de Junho de 2017;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião Extraordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2024, Ata nº 001.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Trabalho e de aplicação de recursos financeiros do Conselho Municipal do Idoso/CMIC para o ano de 2024.

Parágrafo único: o Plano de Trabalho deverá ser encaminhado ao órgão gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa/FMDPI, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania / SASC e mantida uma cópia arquivada do referido Plano para conhecimento dos membros e outros interessados.

CMIC - Conselho Municipal do Idoso

Av. Celeste, 186 Centro Carapicuíba Fone: (11) 4146-4450 Email: cmic@carapicuibasp.gov.br

Art. 2º- A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuibasp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 07 de Fevereiro de 2024.

Carmelita Laurício Botelho dos Reis

Presidente do CMIC

CMIC - Conselho Municipal do Idoso

Av. Celeste, 186 Centro Carapicuíba Fone: (11) 4146-4450 Email: cmic@carapicuibasp.gov.br

Avisos de licitações

Pregão Eletrônico nº 100/24 - Processo nº 20286/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender mandados judiciais - Disputa dia 12/09/2024 às 09h.

Republicação - Pregão Eletrônico nº 95/24 - Processo nº 16697/24 - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para limpeza e desinfecção de caixa d'água - Disputa dia 12/09/2024 às 14h.

Pregão Eletrônico nº 101/24 - Processo nº 21733/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de madeira para obras - Disputa dia 13/09/2024 às 09h.

Pregão Eletrônico nº 102/24 - Processo nº 20838/24 - Objeto: Registro de preços para aquisição de notebooks para sala de aula - Disputa dia 13/09/2024 às 14h.

Editais disponíveis no site: <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br> / PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> / no Depto. de Licitações e Compras, p/retirada com mídia de CD gravável. Informações: (11) 4164-5500 ramal 5442, e no portal www.carapicuibasp.gov.br.

Carapicuíba, 29 de agosto de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Neves - Prefeito

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 2542, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 DETERMINAR no uso das atribuições legais o Presidente da Comissão de Sindicância Disciplinar e o Corregedor Geral da Guarda Civil, vem através deste solicitar prorrogação de prazo dos seguintes Processos Administrativo Disciplinar e Sindicância de nº 52.917/2021, 11.808/2022. Instaurado por intermédio das Portarias nº 1034/2024, 1035/2024 publicadas no Diário Oficial, solicito prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por igual período mais (140 dias).

PORTARIA Nº. 2543, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MONICA ALVES TORRES, matrícula 54839, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2544, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) RAFAELA ARAUJO PINHEIRO, matrícula 54223, do cargo de ASSESSOR, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 28 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2545, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) LIDIA KATARINA GIUSTI, matrícula 51328, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 27 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº. 2546, DE 30 DE AGOSTO DE 2024 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) ANDREIA ARAUJO LIMA, matrícula 47659, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 29 DE AGOSTO DE 2024.

Carapicuíba, 30 de agosto de 2024.

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | Vice-prefeita: Gilmar Gonçalves

Secretário de Governo: Luiz Carlos Neves | Jornalista Responsável: Sabrina Machado - MTB 56.206/SP

Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017

